

LEI Nº 2.628

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicada no Edital desta
Prestação de Serviço nº 2628
de 23 de 12 de 2008
Gala, 23 de 12 de 2008

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA,
AO ARTIGO 2º E REVOGA OS
ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 1.709 DE 28
DE ABRIL DE 1998”.**


Cláudia Rezek Rodrigues
GOIÁS, aprovada e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE

GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º – A ementa e o Art. 2º da Lei 1.709 de 28 abril de
1998, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Ementa – AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG – UNIDADE GOIANÉSIA”.**

**“Art. 2º – O terreno doado se destina a ampliação das
instalações da Universidade Estadual de Goiás - UEG – Unidade Goianésia, não
podendo o mesmo ser utilizado para outras finalidades, sem prévia autorização
do poder executivo, sob pena de revogação pura e simples dessa Lei, sendo que
o não aproveitamento do terreno no prazo de 04 (quatro) anos, após a publicação
dessa Lei, implicará na revogação da mesma ”.**

**Art. 2º – Fica revogado o art. 3º e 4º da Lei 1.709 de 28 de
abril de 1998.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito
(23/12/2008).**


**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal**